

INFORMAÇÃO

Sr. (a) Munícipe:

Com o calor, chegam também as preocupações com os incêndios florestais. De forma a diminuir este flagelo, é importante que todos tenhamos cuidados redobrados. Assim, torna-se imprescindível cumprir a legislação existente sobre esta matéria.

De seguida, vamos tentar esclarecer algumas das dúvidas mais comuns sobre o Decreto-Lei 124/2006 alterado pelo Decreto-Lei nº 17/2009, que regula o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Existe algum período do ano, em que estejamos obrigados a cumprir regras especiais na prevenção dos incêndios florestais?

Sim. Todos os anos é definido, pelo Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o chamado Período Crítico. Este Período Crítico decorre, normalmente, entre 1 de Julho e 15 de Outubro.

Qual a diferença entre uma Queima e uma Queimada?

A Queima consiste em queimar matos e sobrantes de explorações agrícolas e florestais (ramos das podas, silvas, giestas, etc...), que tenham sido cortados e amontoados. Deve ser feita em local seguro, de preferência no meio de um terreno lavrado. A queima não precisa de autorização da Câmara Municipal. Apenas se pode realizar fora do período crítico.

A Queimada consiste em utilizar o fogo para a renovação de pastagens e eliminação de restolho. Como representa um maior perigo, é obrigatório pedir uma autorização à Câmara Municipal. Apenas se pode realizar fora do período crítico e na presença de uma equipa de bombeiros ou de sapedores florestais.

Somos obrigados a limpar os nossos terrenos?

Sim, se estes estiverem a menos de 50 metros de uma

habitação, estaleiro, armazém, oficina, fábrica ou outro equipamento.

Sim, se estes estiverem inseridos numa faixa de 100 metros a partir do limite das povoações.

Nestas duas situações, a limpeza deve ser feita até 15 de Abril de cada ano.

Se os terrenos em que é obrigatório limpar tiverem árvores, é necessário cortá-las todas?

Não. Apenas é necessário cortar algumas árvores, para que estas fiquem com uma distância de cerca de 4 metros entre si. Os matos e silvas é que devem ser todos cortados e se possível destruídos.

Esperamos que estes esclarecimentos lhe sejam úteis. Para qualquer dúvida pode contactar o Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal de Vimioso através do 273 518 120. Em caso de incêndio, ligue o número grátis 112.

Seja prudente, Floresta Viva ... depende de Nós !



DURANTE O PERÍODO CRÍTICO, NÃO É PERMITIDO:

FAZER QUEIMADAS, QUEIMAS OU QUALQUER TIPO DE FOGUEIRAS NOS ESPAÇOS RURAIS



FUMAR NOS ESPAÇOS FLORESTAIS



LANÇAR QUALQUER TIPO DE FOGUETES



EM CASO DE INCÊNDIO, LIGUE 112 OU 117